



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.208, DE 25 DE JULHO DE 2025

Denomina Centro de Atenção
Psicossocial Infantil na Zona
Urbana do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Atenção Psicossocial Infantil Camila
Morais da Rocha – CAPS Infantil, o Centro de Atenção Psicossocial Infantil, localizado
na Rua Manoel Leonardo, bairro do Abolição, Zona Urbana do município de Mossoró.

Parágrafo único. A poligonal do imóvel de que trata o **caput** deste artigo fica
descrita nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

POLIGONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL

UM TERRENO DESTINADO À ÁREA PÚBLICA (INSTITUCIONAL), DESMEMBRADO DE MAIOR PORÇÃO, DESIGNADO DE ÁREA 01, SITUADO NO ALINHAMENTO DA RUA MANOEL LEONARDO, S/N, BAIRRO ABOLIÇÃO, NESTA CIDADE DE MOSSORÓ - RN, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA-SE A DESCRIÇÃO PELO VÉRTICE V0, DE COORDENADAS N 9427888.79 M E 682592.12 M, DATUM SIRGAS 2000 COM MERIDIANO CENTRAL -39°; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM POÇO DA PETROBRAS, COM OS SEGUINTE AZIMUTE PLANO E DISTÂNCIA: 148°57'39.68" E 16.66 M; ATÉ O VÉRTICE V1, DE COORDENADAS N 9427874.52 M E 682600.71 M; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM POÇO DA PETROBRAS, COM OS SEGUINTE AZIMUTE PLANO E DISTÂNCIA: 242°26'34.82" E 4.65 M; ATÉ O VÉRTICE V2, DE COORDENADAS N 9427827.43 M E 682595.19 M; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM POÇO DA PETROBRAS, COM OS SEGUINTE AZIMUTE PLANO E DISTÂNCIA: 161°02'3.68" E 8.61 M; ATÉ O VÉRTICE V3, DE COORDENADAS N 9427813.93 M E 682610.24 M; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM POÇO DA PETROBRAS, COM OS SEGUINTE AZIMUTE PLANO E DISTÂNCIA: 141°19'50.82" E 5.03 M; ATÉ O VÉRTICE V4, DE COORDENADAS N 9427813.91 M E 682612.18 M; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A ÁREA 02, COM OS SEGUINTE AZIMUTE PLANO E DISTÂNCIA: 141°19'50.77" E 12.53 M; ATÉ O VÉRTICE V12, DE COORDENADAS N 9427822.14 M E 682620.11 M; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A ÁREA 03, COM OS SEGUINTE AZIMUTE PLANO E DISTÂNCIA: 239°09'5.84" E 15.21 M; ATÉ O VÉRTICE V9, DE COORDENADAS N 9427813.91 M E 682607.06 M; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA MANOEL LEONARDO, COM OS SEGUINTE AZIMUTE PLANO E DISTÂNCIA: 329°09'5.84" E 63.13 M; ATÉ O VÉRTICE V9, DE COORDENADAS N 9427685.15 M E 682574.60 M; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, COM OS SEGUINTE AZIMUTE PLANO E DISTÂNCIA: 13°42'16.85" E 11.61 M; ATÉ O VÉRTICE V10, DE COORDENADAS N 9427879.83 M E 682577.43 M; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, COM OS SEGUINTE AZIMUTE PLANO E DISTÂNCIA: 58°35'35.96" E 17.21 M; ATÉ O VÉRTICE V0, DE COORDENADAS N 9427888.79 M E 682592.12 M, ENCERRANDO ESTA DESCRIÇÃO. O TERRENO ENCONTRA-SE COM FRENTE PARA A RUA MANOEL LEONARDO E POSSUI ÁREA TOTAL DE 1.258,46 M².